

BASE AÉREA DE BOAVISTA

Estudo Técnico Preliminar 57/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67291.005501/2026-72

2. Descrição da necessidade

O presente processo licitatório refere-se à aquisição de gêneros alimentícios relacionados a Industrializados, visando atender diariamente a necessidade de alimentação de aproximadamente 800 (oitocentos) militares pertencentes ao efetivo da Guarnição de Aeronáutica de Boa Vista (GUARNAE-BV), como também militares em missão, para os quais há fornecimento de refeições diárias distribuídas em café da manhã, almoço, jantar e ceia, além do fornecimento para uma média de 100 crianças que participam do Programa Forças no Esporte (PROFESP).

O fornecimento de alimentação é previsto na Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares) e em legislações específicas do Comando da Aeronáutica (COMAER), a saber NSCA 145-1/2020 Norma do Sistema de Subsistência, ICA 145-3/2019 Composição e Fornecimento de Lanches e Portaria DIRAD Nº 21/AB4, de 26 de junho 2020. Dessa forma, a Seção de Subsistência contribui para a manutenção da capacidade operacional das Organizações Militares e o cumprimento das missões a elas atribuídas, como a defesa aérea, segurança do aeródromo, segurança e defesa das instalações e apoio administrativo.

Sobretudo, ressalta-se que a interrupção na reposição de gêneros alimentícios impossibilitaria o apoio de alimentação do efetivo, afetando as missões exercidas por esta OM, conforme previsto nas legislações.

Para obter os materiais e as quantidades deste processo utilizou-se como base as atuais necessidades da Seção de Subsistência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência da BABV	2º Ten Int DANIEL TORRES ALENCAR FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho;
- A entrega do material deve ser realizada no horário compreendido entre 08h e 15h, na Seção de Subsistência, no endereço Base Aérea de Boa Vista, localizada, na Rua Valdemar Bastos de Oliveira nº 2990, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-108, Boa Vista-RR, Fone: (95) 2222-1057
- O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data da entrega do material na Organização Militar;
- Sempre que possível as práticas de sustentabilidade devem ser respeitadas. Principalmente no que cita o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448- 1 e 15448-2;
 - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

e) O padrão mínimo de qualidade não é aplicável nesta contratação a nenhum item;

f) A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022. Justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, uma vez que o mesmo está em fase de construção.

g) Não serão exigidas amostras nesta contratação;

h) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

i) Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, com respeito as exigências previstas em Edital e no Termo de Referência;

j) Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de gêneros alimentícios industrializados, bem como as características da contratação, entende-se que a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 não se mostra necessária. Trata-se de aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado e pagamentos condicionados ao efetivo recebimento dos produtos, circunstâncias que mitigam os riscos de inadimplemento. Ademais, a não exigência de garantia evita custos adicionais aos licitantes, amplia a competitividade do certame e observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

A Administração escolheu a aquisição terceirizada, uma vez que apenas no mercado é possível adquirir o material, devido a esta OM, ou outra Organização Militar da Aeronáutica, não possuir meios de fabricação dos itens e equipamentos especializados. Além disso, a Força Aérea não adquire esses materiais por meio de compra centralizada por Órgão Superior.

Desta feita, com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa com fornecedor, conforme Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 e art. 23 da lei 14.133/2021. Informo também, que foi inserido nesse processo, uma justificativa de pesquisa de preço com fornecedor.

6. Descrição da solução como um todo

a) A análise da Contratação Anterior

Analisou-se o processo vigente, o pregão 90082/2025 (67291.001257/2025-98) e as notas de empenho realizadas durante o vigor do referido contrato. Constatou-se então as quantidades e gêneros necessários afim de possibilitar a alimentação do efetivo da BABV.

b) Planejamento da Contratação

A aquisição de gêneros alimentícios de industrializados, foi planejada pela Seção de Subsistência, através da análise das necessidades e no planejamento da Base Aérea para o exercício de 2026, contido no Planejamento anual de Aquisições e Contratações, o qual tem por finalidade orientar as ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2026. A contratação se dará por meio de processo licitatório, sob a forma de Pregão Eletrônico. As condições de habilitação são aquelas estritamente obrigatórias previstas no Termo de Referência.

Ademais, a equipe de planejamento para estimar a quantidade de itens necessários balizou-se nas na quantidade de itens necessários para alimentação do efetivo da BABV no intervalo de um ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi definida considerando:

a) A aquisição foi planejada pela Seção de Subsistência com base nas demandas dos anos anteriores para a aquisição dos itens, foi levado em consideração os empenhos realizados na ata anteriormente vigente e no histórico de consumo da OM nos anos de 2024 e 2025 que constam autuados nos autos do processo;

b) Há uma diversificação de itens similares a fim de que não haja impacto na alimentação do efetivo caso algum deles fique em falta por motivos diversos;

c) Cabe ressaltar que novos itens foram agregados ao processo licitatório devido a necessidade de alimentação do efetivo. A previsão destes novos itens foi realizado com base na média de itens similares já adquiridos.

d) Esse processo licitatório foi realizado com base no planejamento da SSUB para o ano de 2026 e no planejamento da Base Aérea para o presente exercício, contido no Plano de Trabalho Anual da Unidade, o qual tem por finalidade orientar as ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2026;

e) A quantidade foi planejada para o período de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.654.152,32

A formação dos preços de referência para o processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados para o setor de Subsistência da Base Aérea de Boa Vista, utilizou-se como metodologia os comandos contidos nos Incisos IV, Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/ME, de 07 de julho de 2021. Os valores encontram-se na tabela do anexo A.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Administração optou pela aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico, visando a aquisição parcelada, evitando assim a composição de estoques elevados, vencimento de materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não exige Contratações correlatas, uma vez que o objeto da contratação não guarda relação com outro objeto, principal ou acessório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Pelas razões expostas na descrição da necessidade, após a análise do levantamento de mercado, descrição da solução e estimativa das quantidades, conclui-se que a contratação em tela está alinhada com o planejamento desta Organização Militar para o exercício corrente.

A aludida contratação está prevista no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCA) de 2026, disposto no <https://pncp.gov.br/app/pca/00394429000100/2026/7>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- a) Otimizar o fornecimento da alimentação ao efetivo;
- b) Garantir o serviço de fornecimento ao efetivo e as equipes de serviço da Guarnição;
- c) Possibilitar o cumprimento da missão institucional do COMAER e da BABV;
- d) Melhorar a qualidade da alimentação fornecida pela BABV;
- e) Cumprir o objetivo das legislações vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As considerações acima assentadas objetivam atender ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como seguir as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, e das leis específicas, uma vez que o consumo pela Administração Pública também poderá gerar resíduos sólidos para o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A Base Aérea de Boa Vista, é uma Organização Militar, composta por setores que dão suporte a atividade aérea e de Segurança e Defesa, exercida pelo 1º /3º Grupo de Aviação de Caça, Esquadrão Escorpião. A Seção de Subsistência é um dos setores da Base Aérea que assiste a atividade aérea por meio de fornecimento de alimentação a todo o efetivo da BABV e do DTCEA BV além do apoio de alimentação a diversas missões que ocorrem no estado de Roraima, dentre elas a Catrimani e a Operação Acolhida. Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, conforme art. 23 da Lei nº 12.527/2011 e considerando o teor do art. 8º inc. IV, informa-se que as informações nela contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o Edital esteja publicado. Portanto, a presente contratação é viável, tendo em vista o objetivo manter o bom funcionamento da Seção de Subsistência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado Por:

DANIEL TORRES ALENCAR FARIAS

Chefe da SSUB

Despacho: Conferido Por:

RICHARD JULIAO ALVES

Agente de Controle Interno

Despacho: Aprovo

JOZAFAR DA PAIXAO OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	20/08/2026 17:41:34
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	03c836f07685819e60274c1e47aa00b0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANIEL TORRES ALENCAR FARIAS no dia 20/08/2026 às 13:44:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICHARD JULIÃO ALVES no dia 24/08/2026 às 11:05:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 24/08/2026 às 17:12:37 no horário oficial de Brasília.